



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1693 de 19 de junho de 1991.

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DE
ÁGUA E ESGOTO COBRADA PELO S.A.A.E."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica majorada em 20% (vinte p/cento), a par-
tir de 1º de Junho de 1991, a tarifa de água e esgoto cobrada pelo -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita.

ARTIGO 2º - A majoração a que se refere o artigo anteri-
or, será calculada com base nas Tabelas aprovadas pelo Decreto de nº
1545, de 13 de Março de 1990, atualizadas pelo Decreto nº 1676, de
30 de Abril de 1991.

ARTIGO 3º - Fica à cargo do Diretor Geral do SAAE, a de-
cisão sobre reclamações de contas de usuários, em caso de vasamento,
danos, ou outro tipo de irregularidade constatada na ligação e/ou de
rivação de rede, podendo, se for o caso, adequar a conta ao consumo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da -
sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1º de Junho de 1991.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 19 de junho de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

DORIVAL LUIZ SPÓSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-